

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL Nº 061/2002

EMENTA: Dispõe sobre o prazo para revisão do PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atendimento do disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual para o período 2003 a 2005 será encaminhado ao Poder Legislativo até trinta de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2002.


LUIZ BATISTA DA SILVA
-Prefeito -